

Processo: 06/601.394/2015	
Data: 30/09/2015	Fls. 192
Rubrica: 	

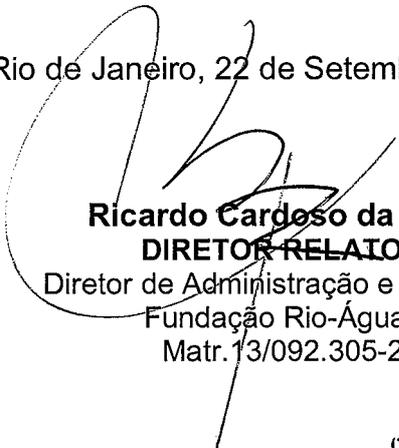
À  
FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA COLEGIADA

Considerando que o pleito da empresa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, referente à reativação e reforma de estações de tratamento de esgoto, conforme consta às fls. 03 a 59, foi objeto de análise técnica e jurídica e teve, às fls. 73/74, voto de indeferimento do Relator, sendo acompanhado pelos demais membros do colegiado;

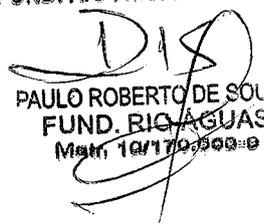
Considerando que a empresa reitera o pedido inicial, fls. 94/161, no qual mantém a mesma linha de argumentos, sem apresentar nenhum fundamento jurídico que justifique a revisão do voto.

Sou, pela manutenção do voto de indeferimento do pleito.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2016.

  
**Ricardo Cardoso da Silva**  
**DIRETOR RELATOR**  
Diretor de Administração e Finanças  
Fundação Rio-Águas  
Matr. 13/092.305-2

RECEBIDO   
FUND. RIO-ÁGUAS

  
PAULO ROBERTO DE SOUZA  
FUND. RIO-ÁGUAS  
Matr. 10/170.500-0